



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Of. Circular nº 1048/2024 - CR

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Pedido de Providências nº 0001301-18.2024.2.00.0502
Retirada de anotações dos prontuários de Juízes e Juízas

Caro Juiz,
Cara Juíza,

Informo que, para fins de cumprimento da disposição assente no artigo 25, da Resolução CNJ nº 135, de 13 de junho de 2011, a Corregedoria Regional providenciou a autuação do Pedido de Providências nº 0001301-18.2024.2.00.0502 (cf. decisão de Id. 5163169, que segue em anexo), para fins de retirada das anotações dos assentamentos funcionais de Magistrados e Magistradas de Primeiro Grau que não envolvam instauração de processo administrativo disciplinar, penalidades definitivamente impostas pelo Tribunal e alterações decorrentes de julgados do Conselho Nacional de Justiça.

A Secretaria da Corregedoria já está enviando esforços para o cumprimento da determinação, sendo desnecessário o requerimento individual ou mesmo coletivo dos(as) interessados(as) para tanto.

Atenciosamente,

SUELI TOME DA PONTE:67229
Assinado de forma digital por
SUELI TOME DA PONTE:67229
Dados: 2024.11.14 16:50:18
-03'00'

SUELI TOMÉ DA PONTE
Corregedora Regional